



PROCESSO : 2020 39000 000015
UNIDADE GESTORA : 40590 – Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2019
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 009/2020/PCA/CGE
SGD N° 2020 09049 001178

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado - TCE-TO, procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH**, vinculado à **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH**, nos termos do inciso XII do artigo 3º, da Lei Estadual n° 2.735/2013 e do Decreto Estadual n° 6.037/2020.

1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o processo de Prestação de Contas Anual do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, verificou-se que o mesmo está constituído com as peças previstas no art. 10 da Instrução Normativa TCE n° 006/2003, tendo sido protocolada na Controladoria-Geral do Estado no dia 31 de janeiro de 2019 dentro do prazo que determina o inciso II, art. 4º do Decreto n° 6.037/2020.

2. DA ANÁLISE CONTÁBIL

2.1 Do Responsável

O Departamento de Contabilidade no exercício de 2019 estava sob a responsabilidade do servidor **Getsemany Everton da Silva** – Contador.

O contador que assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade - CRC/TO n° 003287/0-9/TO, às fls. 28.

2.2 Das Demonstrações Contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial

As informações a seguir foram obtidas a partir dos Demonstrativos Contábeis às fls. 70 a 122, relativos ao exercício de 2019, tendo sua confiabilidade verificada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO).

2.2.1 Balanço Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que tem a finalidade de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

b) O Orçamento para o exercício de 2019, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 3.434, de 02 de abril de 2019, que estimou a receita e fixou as despesas do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2019, determinou como crédito inicial para o Fundo Estadual de Recursos Hídricos o valor de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), sendo o valor autorizado de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), considerando as movimentações orçamentárias durante o exercício de 2019, conforme demonstrado no Anexo 11- Por Fonte, às fls. 76.

2.2.1.1 Receita Realizada

a) Houve no exercício de 2019, receita arrecadada no valor de R\$ 2.470.599,08 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos), referente à Receita Patrimonial e Transferências Correntes, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 73.

b) A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos no exercício de 2019 prevista pela Lei Orçamentária Anual, indica um bom nível de execução, com percentual médio de 65,02%, às fls. 74, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas correntes	3.800.000,00	2.470.599,08	65,02
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.800.000,00	2.470.599,08	65,02

FONTE: SiafeTO anexo 10 sem Fonte por UG

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
217 – Cota-Parte - Recursos Hídricos	3.800.000,00	2.470.599,08	65,02
TOTAL	3.800.000,00	2.470.599,08	65,02

FONTE: SiafeTO anexo 10 por UG (Fonte)



2.2.1.2 Despesa Executada

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um baixo nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 28,83%, às fls. 72, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas correntes	2.290.000,00	1.095.537,45	28,83
Despesas de capital	1.510.000,00	0,00	0,00
TOTAL	3.800.000,00	1.095.537,45	28,83

FONTE: SiafeTO - anexo 2

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
217- Cota-Parte - Recursos Hídricos	3.800.000,00	1.095.537,45	28,83
TOTAL	3.800.000,00	1.095.537,45	28,83

FONTE: SiafeTO- Anexo 11 por Fonte

2.2.1.3 Despesas de exercícios anteriores

Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) referem-se às dívidas reconhecidas para as quais não existe empenho inscrito em Restos a Pagar, seja pela sua anulação ou pela não emissão da nota de empenho no momento oportuno. Originam-se, assim, de compromissos gerados em exercício financeiro anterior àquele em que deva ocorrer o pagamento, para o qual o orçamento continha crédito próprio, com suficiente saldo orçamentário, mas que não tenham sido processados naquele momento.

Como se vê no Comparativo da Despesa, Orçada, Autorizada e Realizada - Anexo 2, às fls. 72, o montante das Despesas de Exercícios Anteriores realizada até 31/12/2019 foi de R\$ 20.340,50 (vinte mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos), que equivale aproximadamente 1,86% do total das despesas realizadas no período R\$ 1.095.537,45 (um milhão, noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

2.2.1.4 Das Alterações do Orçamento Inicial

O orçamento inicial do Fundo Estadual de Recursos Hídricos foi de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), sendo suplementado o valor de R\$ 309.874,00 (trezentos e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais) e reduzido o valor de R\$ 809.874,00 (oitocentos e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais) perfazendo um montante autorizado de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) conforme Balancete às fls. 109 e 110.

As suplementações no orçamento inicial do Fundo Estadual de Recursos Hídricos refletem um aumento de 7,21%, o que significa dizer que o limite de solicitação de abertura de créditos adicionais suplementares está dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2019, que é de 30% em cada esfera orçamentária fixada.

2.2.1.5 Do Déficit/Superávit Orçamentário

O Balanço Orçamentário, às fls. 79 e 80, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta superávit de R\$ 1.375.061,63 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, sessenta e um reais e sessenta e três centavos), demonstrando situação favorável na gestão orçamentária. Considerando as Transferências Financeiras Recebidas para execução orçamentária (Cotas) e as Transferências Financeiras Concedidas para a execução orçamentária, temos um superávit efetivo de R\$ 1.257.641,88 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), representando 50,90% da execução da receita, às fls. 79 e 80 conforme tabela abaixo:

Receitas Realizadas	2.470.599,08
Despesas Executadas	1.095.537,45
Superávit	1.375.061,63
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	117.419,75
Resultado das Transferências	-117.419,75
Superávit	1.375.061,63
Superávit Efetivo	1.257.641,88

2.2.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

2.2.2.1 Ingressos e Dispêndios

A receita orçamentária no período, no valor de R\$ 2.470.599,08 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos), somada aos recebimentos extraorçamentários no valor de R\$ 581.300,54 (quinhentos e oitenta e um mil e trezentos reais e cinquenta e quatro centavos) e ao saldo do exercício anterior, no



valor de R\$ 5.295.543,23 (cinco milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$ 1.095.537,45 (um milhão, noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), as transferências financeiras concedidas no montante de R\$ 117.419,75 (cento e dezessete mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) , os pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 289.920,86 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) , restando saldo de R\$ 6.844.564,79 (seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 83 a 86.

2.2.3 Balanço Patrimonial

a) O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 88 e 89, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

I) O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante em 372,37%, indicando que o órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo;

II) O Balanço Patrimonial do Fundo Estadual de Recursos Hídricos não apresentou saldo nas contas do Ativo Não Circulante e Passivo Não Circulante, como pode ser observado às fls. 88 e 89;

III) O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial demonstra um superávit financeiro de R\$ 2.233.271,24 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 6.846.197,22 (seis milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) , com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 4.612.925,98 (quatro milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) , conforme Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes às fls. 90;

IV) Não há registros de saldo de bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, visto que a Unidade Gestora em análise, utiliza a estrutura física da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Órgão no qual o Fundo está vinculado, às fls. 123;

V) Não consta registro de saldo na conta contábil “Estoques”, uma vez que a Unidade Orçamentária utiliza a logística de materiais da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, às fls. 123;

VI) A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, às fls. 88, registra saldo no valor total de R\$ 6.844.564,79 (seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) , que confere com o Balanço Financeiro, às fls. 86;

VII) O montante de “Caixa e Equivalente de Caixa” valor é composto pelo Limite de Saque com Vinculação de Pagamento disponibilizado pelo Tesouro na referida UG somados os saldos apresentados nas contas da conciliação bancária, conferindo com os extratos destas, conforme discriminação abaixo:

R\$ 6.822.148,19 (seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e oito reais e dezenove centavos) nas contas bancárias do Banco do Brasil S/A;

R\$ 22.416,60 (vinte e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos) limite de saque com vinculação de pagamento;

VIII) As contas do Passivo Circulante, às fls. 89, totalizam um saldo de R\$ 4.206.112,91 (quatro milhões, duzentos e seis mil, cento e doze reais e noventa e um centavos) correspondentes a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo;

IX) Não há registro de saldo na conta “Passivo Não Circulante”, conforme evidenciado no demonstrativo às fls. 89.

2.2.3.1 Passivo Permanente

Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta no Balanço Patrimonial no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, às fls. 90, um saldo de R\$ 36.203,50 (trinta e seis mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos) no Passivo Permanente, referentes a passivos reconhecidos como atributo “P”, este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário, ou seja, não transitaram pela Lei Orçamentária Anual de 2019, elevando a despesa executada de R\$ 1.095.537,45 (um milhão, noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 1.131.740,95 (um milhão, cento e trinta e um mil, setecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), tendo sido emitida justificativa em Nota Explicativa, às fls. 116 a 122.

No exercício anterior, houve um saldo na conta de Passivo Permanente no valor de R\$ 18.901,50 (dezoito mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos) e fazendo um comparativo com o saldo do exercício de 2019, percebe-se que houve um aumento desses passivos.

2.2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 2.503.354,15 (dois milhões, quinhentos e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) e Variação Patrimonial Diminutiva de R\$ 961.942,68 (novecentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito



centavos), demonstrando resultado patrimonial superavitário do período, no montante de R\$ 1.541.411,47 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstrado às fls. 93 a 95.

2.2.5 Demonstração de Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de R\$ 6.844.564,79 (seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), às fls. 100.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou por suas origens e as aplicações de caixa, Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no montante de R\$ 1.549.021,56 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), proveniente do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais no valor de R\$ 1.733.959,28 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) e das atividades de investimentos no valor negativo de R\$ 184.937,72 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), que somada ao Caixa e Equivalente de Caixa inicial no valor de R\$ 5.295.543,23 (cinco milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) resultou num saldo de Caixa e Equivalente de Caixa Final de R\$ 6.844.564,79 (seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), às fls. 100.

2.2.6 Restos a pagar

a) Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício no valor de R\$ 555.688,66 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), deste montante, R\$ 374.164,24 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) refere-se a restos a pagar processados e R\$ 181.524,42 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) restos a pagar não processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro às fls. 83, havendo saldo suficiente em caixa para atendê-las.

b) Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 81, do qual foi liquidado R\$ 767.132,44 (setecentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), pago R\$ 255.856,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) e cancelado R\$ 32.755,07 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), restando ainda um saldo de R\$ 780.777,44 (setecentos e oitenta mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

c) Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 82, foi pago R\$ 8.994,84 (oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), restando um saldo de

R\$ 3.258.920,09 (três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais e nove centavos), tendo sido justificado em Nota Explicativa às fls. 121.

3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O Relatório de Gestão, às fls. 29 a 45, consoante disposições do art. 10, inciso IV da Instrução Normativa TCE-TO nº 006/2003, demonstra que as atribuições para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com contribuição do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, foram desenvolvidos com base nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual nº 3.433/2019, bem como nas ações orçamentárias contidas na Lei Estadual nº 3.434/2019.

Houve acompanhamento e recomendações da execução do PPA e do orçamento, no primeiro e segundo quadrimestre do exercício em análise, pelos analistas da Controladoria-Geral do Estado, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das ações orçamentárias previsto no Plano Plurianual, conforme demonstrado a seguir:

3.1 Ações temáticas

a) Conforme informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SiafeTO, detalhadas no quadro abaixo, durante o exercício de 2019, houveram 05 (cinco) ações temáticas vinculadas ao Programa Temático 1150 – Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com orçamento autorizado de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil), às fls. 32 a 38.

Ações Temáticas por Programa

Ação	Meta Financeira							Metas Físicas			
	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	E/A (%)	L/A (%)	Produto	Prevista	Realizado	Execução (%)
Programa 1150 – Meio Ambiente e Recursos Hídricos											
3008	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Situação de emergência atendida	1,00	0	0,00
3021	650.000,00	131.126,00	781.126,00	697.834,10	526.278,28	89,33	67,37	SEGRH Estruturado e Fortalecido	1,00	1	100,00
3023	1.600.000,00	-638.000,00	962.000,00	361.280,00	361.280,00	37,55	37,55	Programa, plano financiado	1,00	0	0,00
3024	50.000,00	26.874,00	76.874,00	36.423,35	26.454,75	47,38	34,41	Educação Ambiental fortalecida	1,00	0	0,00
3040	500.000,00	-20.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Instrumento da PERH implementado	1,00	0	0,00
Total Geral	4.300.000,00	-500.000,00	3.800.000,00	1.095.537,45	914.013,03	28,82	24,05				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA



b) Depreende-se da análise que Fundo Estadual de Recursos Hídricos, apresentou, de forma geral, um baixo desempenho orçamentário e financeiro, tendo empenhado 28,82% dos recursos autorizados.

c) Quanto às ações 3023 e 3024, observou-se um desempenho orçamentário e financeiro de 37,55% e 47,38%, respectivamente, no entanto não houve a execução da meta física planejada para o exercício de 2019, conforme os demonstrativos apresentados pelo o responsável da ação, às fls. 33 a 35.

d) Verificou-se as ações 3008 e 3040, que no decorrer do exercício 2019, não tiveram execução física e nem financeira, tendo sido apresentado os esclarecimentos pelo responsável da ação, conforme demonstrativos às fls. 32 e 36.

4. TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS POR FONTE, MEDIANTE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, TERMOS DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

No que concerne ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos não houve recebimento de recursos de convênios da União, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 74, assim como não houve transferências de recursos de convênios a municípios e a instituições privadas sem fins lucrativos, no exercício de 2019, conforme demonstrado Anexo 2, às fls. 72.

No entanto, houve inscrição em restos a pagar valor de R\$ 361.280,00 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais) a municípios, conforme demonstrado Relatório dos Saldos a Liquidar das Notas de Empenho - IMPSALDO, às fls. 98.

5. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS A DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS

Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes à **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e seus Fundos vinculados**, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria-Geral do Estado.

Com base na Instrução Normativa CGE nº 01/2017 que dispõe e disciplina a obrigatoriedade do envio de processos para a Controladoria, foram analisados 02 (dois) processos, concernentes à adesão em ata de registro de preços, tendo sido recomendadas adoção de medidas corretivas para melhor instrução processual e adequação às normas, e, ainda, a Controladoria dedica-se a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder

Executivo Estadual, realizando atendimentos presenciais, telefônicos e via ofício, para esclarecimento de dúvidas quanto à instrução processual, execução e fiscalização de contratos, licitações, dentre outras.

6. AUDITORIAS E INSPEÇÕES REALIZADAS

Durante o exercício de 2019 não foi realizada nenhuma auditoria e Inspeções no Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, ressaltamos, porém, que no exercício em análise foram realizadas 8 (oito) procedimentos fiscalizatórios nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo abaixo relacionados:

TIPO	ÓRGÃO	OBJETIVO	INSTRUMENTO
Auditoria de Regularidade	Banco do Empreendedor - Vinculado com a Setas	Examinar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.	Portaria CGPT Nº 90/2018/GABSEC, de 17 de outubro de 2018, que instaura Auditoria de Regularidade no âmbito do Banco do Empreendedor (Diário Oficial do Estado nº 5.221, de 19 de outubro de 2018).
Auditoria Operacional	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes	Avaliar o desempenho do “Sistema de Transporte Escolar”, tendo por finalidade subsidiar os responsáveis pela tomada de decisões com propositura de medidas para o aperfeiçoamento do sistema.	Portaria CGE nº 16/2019/GABSEC, de 15 de fevereiro de 2019, que instaura Auditoria Operacional no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes (DOEnº 5.301, de 15 de fevereiro de 2019).
Auditoria Interna Contábil	Polícia Militar do Estado do Tocantins	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/ TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 33/2019/GABSEC, de 08 de abril de 2019, que restabelece os trabalhos da Comissão de Auditoria Interna Contábil, realizada na Polícia Militar do Estado do Tocantins, designada pela Portaria CGE nº 60/2018/GABSEC, de 03 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.171, de 07 de agosto de 2018, fixando a data limite até o dia 06 de maio de 2019, considerando teor do Ofício Comissão de Auditoria CGE nº 08/2019, solicitação de restabelecimento do prazo fixado na Portaria CGE nº 105/2018, de 07 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.255, de 11 de dezembro de 2018.
Auditoria Interna Contábil	Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 35/2019/GABSEC, de 12 de abril de 2019, que instaura Auditoria Interna Contábil no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, bem como no Fundo de Defesa Agropecuária (DOE nº 5.340, de 16 de abril de 2019).
Auditoria Interna Contábil	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, bem como seus Fundos Vinculados	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 36/2019/GABSEC, de 12 de abril de 2019, que instaura Auditoria Interna Contábil no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, bem como no Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros, Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil e Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros (DOE nº 5.340, de 16 de abril de 2019).



Auditoria de Regularidade	Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação	Verificar pormenorizadamente as inconsistências que impedem a aprovação da Prestação de Contas Final do Convênio Federal, o qual fora a fonte de recursos para sua implementação.	Portaria CGE nº 87/2019/GABSEC, de 08 de julho de 2019, que instaura Auditoria no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação, especificamente no Projeto de Irrigação São João (Diário Oficial do Estado nº 5.394, de 09 de julho de 2019).
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Atender Requisição nº 359/2019 - 28º PJC, referente ao Procedimento Preparatório nº 2019.0001924, emitido pelo Ministério Público do Estado do Tocantins.	Portaria CGE Nº 169/2019/GABSEC, de 16 de agosto de 2019, que instaura procedimento de Fiscalização no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, especificamente sobre os atos e fatos referenciados na Requisição nº 359/2019 - 28º PJC, referente ao Procedimento Preparatório nº 2019.0001924, emitido pelo Ministério Público do Estado do Tocantins (Diário Oficial do Estado nº 5.423, de 20 de agosto de 2019).
Fiscalização	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	Atender Diligência nº 16.674/2019, emitida por meio do Ofício nº 197/2019, 28º PJC, de 09 de outubro do corrente ano, proveniente do Ministério Público do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 292/2019/GABSEC, de 30 de outubro de 2019, que instaura procedimento de Fiscalização no âmbito da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, especificamente sobre os atos e fatos referenciados na Diligência nº 16.674/2019, emitida por meio do Ofício nº 197/2019, 28º PJC, de 09 de outubro do corrente ano, proveniente do Ministério Público do Estado do Tocantins (Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019).

7. CUMPRIMENTO, PELO FUNDO, DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA

Ressalte-se, por oportuno, que o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas da União, não realizaram procedimentos fiscalizatórios no Fundo Estadual de Recursos Hídricos, no exercício em análise, conforme informado às fls. 165.

8. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

a) Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, que utiliza a estrutura administrativa da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme informado às fls. 164.

b) Infere-se ainda que os servidores responsáveis pelo Fundo estão quites com a apresentação da Declaração de Bens e Renda, conforme declaração emitida pelo Gerente de Gestão de Pessoas, às fls. 164.



9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Leonardo Sette Cintra, Renato Jayme da Silva e outros** relacionados neste processo, às fls. 06 e 07, **COM RESSALVAS** aos itens **2.2.1.2, 2.2.3.1, 2.2.6, alíneas “b” e “c” e 3.1, alíneas “b”, “c” e “d”,** deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

Assinado eletronicamente

Maria Creusa Barros de Melo Prehl
Analista/PPA

Assinado eletronicamente

Fleuri Pereira dos Santos
Analista/Contador

Assinado eletronicamente

Vinícius Albuquerque Leite
Assessor de Controle Interno/Analista

Assinado eletronicamente

Alcimar Araújo Milhomem
Assessor de Controle Interno/Analista

Assinado eletronicamente

Sergivan Sales de Brito
Gerente de Auditoria em Políticas
de Infraestrutura e Sustentabilidade

Assinado eletronicamente

Eva Moreira Martins Santos
Diretora de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão
Governamental e Prevenção à Corrupção

I – De acordo;

II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente parecer de auditoria.

Em 26/02/2020.

Assinado eletronicamente

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente